



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO
5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

PORTARIA nº 003/2020-GAB/5.º JEC

O Doutor **Adauto dos Santos Reis**, Meritíssimo Juiz de Direito do Quinto Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as Portarias-Conjuntas TJMT nºs 428 e 625/2020, que versam sobre o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais e a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato;

Considerando que a servidora do Gabinete desta unidade jurisdicional que estava com suspeita de diagnóstico clínico para a COVID-19, realizou exame e testou NEGATIVO;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 002/2020-GAB/5.º JEC, que suspendeu o de forma presencial no Gabinete e na Secretaria, pelo prazo de 14 (quatorze) dias.

Art. 2º. Retornar ao trabalho na forma presencial a partir do dia 13 de Outubro do corrente ano;



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO
5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Art. 3º. Para tratar de assuntos relativos à Secretaria desta unidade deverá ser efetuado contato através do e-mail quinto.jec.cuiabá@tjmt.jus.br, ou na forma presencial no Gabinete do Quinto Juizado.

Art. 4º. As dúvidas decorrentes da interpretação desta Portaria, ou eventuais omissões, serão sanadas pela Gestora desta Vara.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de outubro de 2020.

Adauto dos Santos Reis
Juiz de Direito